

**CERTIDÃO**

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento está fixado no mural da Câmara Municipal no período de:

07/22/2021

a 20/02/2022

São Fr.co. Assis 07/22/2021

*Carvalho de Figueira*  
Servidor Responsável

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA EMPRESA HARD SOFT INFORMÁTICA LTDA

Pelo presente aditivo ao Contrato celebrado entre a Câmara Municipal de São Francisco de Assis, sito na Rua 13 de Janeiro 535, inscrita no CNPJ nº 91.262.154/0001-07, representada neste ato pelo Presidente Vereador Antônio Ebertom Luiz, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa Hard Soft Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 94.771.615/0001-65, situada à Rua Ernesto Alves, nº 1813, representada neste ato pelo **Sr. Carlos Alberto Venzon**, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a prorrogação do contrato de prestação de serviços já existente entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, nos moldes do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** com o reajuste previsto pelo índice indicado no contrato, o valor global deste aditivo é de R\$ **55.935,36 ( cinquenta e cinco mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, que deverão ser pagos em doze parcelas mensais de R\$ 4.461,28 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:** o contrato será prorrogado por mais doze meses, portanto seu término passará a ser em **31 de dezembro de 2022**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** as despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 44905200.00.00.00 – Serviços de terceiros de Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE:** o presente termo aditivo terá validade a partir da assinatura do mesmo.




**CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do termo de contrato inicial que não colidirem com o disposto neste termo Aditivo.

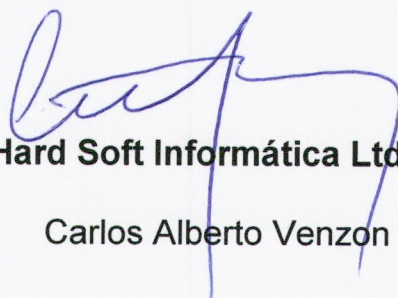
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor.

São Francisco de Assis, 07 de dezembro de 2021.

Contratante

  
**Ver. Antônio Ebertom Luiz**  
Presidente

Contratada

  
**Hard Soft Informática Ltda.**  
Carlos Alberto Venzon

Testemunhas:

Marceli Oliveira 037.416.320-83

Analia D. Cortes 024.527.080-97